



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1040/74 - de 07 de Outubro de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvarês Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade um crédito especial na importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) cruzeiros, destinado ao pagamento com a aquisição de uma área de terras medindo 30.000m², necessária à construção de um Centro Esportivo.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial / das seguintes dotações: Código 4110-69, Aquisição de um terreno para construção de um clube recreativo, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cruzeiros, e Código 4110-69, Construção de um clube recreativo, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil) cruzeiros,
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 07 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACEETO AVELLANEDA
Secretário